UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE
CURSO DE PEDAGOGIA

A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: PERSPECTIVAS E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA CIDADE DE CARUARU-PE

LUIZA MARA DE MELO ARAÚJO

CARUARU- PE

2023

LUIZA MARA DE MELO ARAÚJO

A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: PERSPECTIVAS E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA CIDADE DE CARUARU-PE

Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de artigo científico, apresentado a UFPE/CAA da Universidade Federal de Pernambuco (Centro Acadêmico do Agreste), como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciada em Pedagogia, sob a orientação da Profa. Dra. Ana Maria de Barros.

CARUARU - PE

2023

A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: PERSPECTIVAS E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA CIDADE DE CARUARU-PE

Luiza Mara de Melo Araújo[1]

RESUMO:

O presente artigo intitulado como A Educação em Direitos Humanos: Perspectivas e Desafios da Educação Básica na cidade de Caruaru-PE elencam os seguintes objetivos: Objetivo geral: Compreender as perspectivas e desafios da educação em Direitos Humanos na educação básica a partir da vivência em uma escola da rede estadual de ensino na cidade de Caruaru-PE; e como Objetivos específicos: Apresentar o contexto da Educação em Direitos Humanos na educação básica; Identificar as perspectivas e desafios da Educação em Direitos Humanos da educação básica na cidade de Caruaru - PE; Analisar as concepções e desafios da educação básica acerca da Educação em Direitos Humanos, a partir de uma escola da rede estadual na cidade de Caruaru-PE. Como referencial teórico, selecionamos autores como: Dallari (2004); Bobbio (1992); Candau (2009); Benevides (2000); Magendzo (2008); Rodino (2003); Morgado (2001); Tavares (2020) que nos asseguram em aporte teórico e científico, combinado aos documentos oficiais: DUDH (1948) e o PNDH (2002) corroborando na sustentação do estudo. O trabalho fundamenta-se em uma pesquisa de caráter qualitativo Minayo (2001), ancorado no método de pesquisa exploratório e explicativo, uma vez que é realizado o levantamento bibliográfico de informações sobre o objeto de estudo e a delimitação do campo empírico. Por meio do objeto de estudo, os dados coletados nos permitiram uma análise das significações sobre a temática explorada. Desse modo, os dados de pesquisa foram analisados por meio da análise de conteúdo conforme apontado por Bardin (1997) e organizados a partir de três categorias analíticas, sendo elas: a educação e Direitos Humanos a partir do contexto empírico; a educação e direitos humanos: um olhar sobre os desafios encontrados; e as reflexões sobre a educação e direitos humanos. Por fim, destaca-se a fragilidade no ensino de direitos humanos, pois, apesar da organização escolar buscar incluir a EDH no ensino curricular, é perceptível a superficialidade a qual a temática é desenvolvida no ambiente escolar.

Palavras-Chave: Educação. Direitos Humanos. Perspectivas e Desafios.

1. INTRODUÇÃO

Fazemos parte de uma sociedade a qual a conjuntura social, política e econômica insiste em desvalorizar o campo educacional, principalmente quando o assunto se trata sobre a temática de Direitos Humanos e de uma educação em Direitos Humanos. Inclusive na matriz curricular dos cursos, a disciplina aparece em geral como disciplina eletiva, não é obrigatória.

[1] Graduanda do Curso de Licenciatura em Pedagogia, pela Universidade Federal de Pernambuco UFPE-CAA. luiza.maraaraujo@ufpe.br. Trabalho de Conclusão de Curso, sob a orientação da Profa. Dra. Ana Maria de Barros. ana.mariab@ufpe.br.

Sabemos da importância que a educação tem para a formação integral do ser humano e para o convívio social, pois, é por meio da educação que nos transformamos em seres conscientes e consequentemente podemos transformar a sociedade ao qual estamos inseridos. Assim, observa-se a importância de pesquisar sobre a educação em Direitos Humanos, a fim de investigar as concepções e os desafios presentes no processo educacional da Educação em Direitos Humanos e nas políticas públicas que o envolvem.

Deste modo, o campo de discussão sobre Direitos Humanos carrega consigo várias significações e perspectivas seja em espaços escolares, em organizações não escolares, na rua, etc. Cada um desses ambientes apresentam uma linha de pensamento cultural sobre os Direitos Humanos, que normalmente é uma visão marginalizada e deturpada, pois, as raízes históricas de violação de direitos ainda se fazem presentes. No entanto, sabemos que os Direitos Humanos passaram por uma construção histórica de muitas lutas para se chegar ao conjunto de direitos que nos são assegurados por lei atualmente.

Nesse contexto, os Direitos Humanos e uma educação em Direitos Humanos vão ser originados a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948, que direciona leis que visam proteger o ser humano por meio de direitos fundamentais. Direitos que são inalienáveis, que tem por finalidade garantir a liberdade, justiça, democracia, igualdade e a paz entre todas as nações. Por meio da DUDH outros documentos que direcionam elementos para o pleno acesso a esses direitos são ampliados. No Brasil, a educação em Direitos Humanos ainda é recente, sendo formulada a partir do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH 2002) e posteriormente consolidada no ano de 2012, com as Diretrizes Nacionais para uma Educação em Direitos Humanos (DNEDH), que visa políticas públicas de práticas educativas fundamentadas nos Direitos Humanos.

Nesse sentido, a escola teria o papel de promover ações ancoradas nos Direitos Humanos para o conhecimento e valorização desses direitos, como nos assegura Candau *et al*. (1996, p. 14-15) quando afirma que *"a escola deveria exercer um papel de humanização a partir da socialização e da construção de conhecimentos e de valores necessários à conquista do exercício pleno da cidadania".* E, a partir dessa perspectiva, levantamos a necessidade da inserção da educação em Direitos Humanos na educação básica para o desenvolvimento educacional de reconhecimento e prática social dos Direitos humanos. Mediante esse contexto, as pesquisas desenvolvidas e publicadas em periódicos científicos como o da Revista olhares e em eventos como o Congresso Nacional de Educação (CONEDU), no grupo temático sobre Inclusão, Direitos Humanos e Interculturalidade revelam que em ambos os eventos, destaca-se a contribuição da educação atrelada aos Direitos Humanos, para que os

princípios de igualdade, liberdade e democracia sejam promovidos e assegurados, bem como, os desafios presentes nesse campo educacional.

Portanto, a partir do que foi elucidado, o interesse pela temática da Educação em Direitos Humanos surgiu durante a pandemia da Covid-19, onde participei como ouvinte de algumas palestras e seminários de forma virtual. Depois, surgiu a oportunidade de cursar uma disciplina eletiva, ofertada na Universidade Federal de Pernambuco - CAA pelo curso de Pedagogia, sobre Educação e Direitos Humanos, obtendo informações e aprimorando o conhecimento sobre esse vasto campo de ideias que é pouco discutido no cenário educacional e na sociedade. É a partir desta experiência que fiquei instigada em realizar o trabalho de conclusão de curso (TCC) acerca desse campo temático, tendo em vista a necessidade de se educar em Direitos Humanos.

Considerando a relevância da educação em Direitos Humanos e como o campo teórico vem crescendo aos poucos, o presente estudo busca agregar para a afirmação e reconhecimento dos seres humanos como sujeitos de direitos, tendo em vista que muitas pessoas não têm a compreensão da luta histórica para a consolidação dos Direitos Humanos e muito menos de uma cultura educacional e de políticas públicas voltadas para os Direitos Humanos. A partir desses apontamentos, pressupõe-se que a Educação em Direitos Humanos é tratada de uma maneira muito superficial, sem a atenção necessária que esse eixo educacional agrega para a formação dos sujeitos e que é algo quase inexistente nos currículos da educação básica.

Assim, delineando frente a esse contexto, estabelecemos como questão problematizadora para nortear nossa pesquisa a seguinte indagação: Quais as perspectivas e desafios da educação em Direitos Humanos na educação básica na cidade de Caruaru-PE?

Diante desse contexto, tem se como **Objetivo geral**:

- Compreender as perspectivas e desafios da educação em Direitos Humanos na educação básica a partir da vivência em uma escola da rede estadual de ensino na cidade de Caruaru-PE;

Objetivos específicos:

- Apresentar o contexto da Educação em Direitos Humanos na educação básica;
- Identificar as perspectivas e desafios da Educação em Direitos Humanos da educação básica na cidade de Caruaru-PE;

- Analisar as concepções e desafios da educação básica acerca da Educação em Direitos Humanos, a partir de uma escola da rede estadual na cidade de Caruaru-PE.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção, algumas considerações históricas sobre os Direitos Humanos são elencadas na busca de apresentar ao leitor um primeiro contato sobre o tema, tendo em vista que precisamos primeiramente nos situar sobre a luta histórica da consolidação dos Direitos Humanos. Em seguida, o campo da Educação em Direitos Humanos é apresentado e posteriormente discutiremos sobre as práticas educativas na educação em Direitos Humanos.

2.1 CONTEXTO HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS

Os Direitos Humanos emergiram a partir da luta pela democratização ao longo dos anos, a fim de reconhecer e proteger a dignidade de todos os seres humanos. Foi a partir de um contexto de pós Segunda Guerra Mundial, que as Organizações Internacionais sentiram a necessidade de encontrar uma solução para promover a paz e a fraternidade entre os países. Formando-se a Organização das Nações Unidas (ONU), cujo objetivo é trazer paz a todas as nações do mundo. Criando-se uma comissão para fazer a elaboração do documento que contém todos os direitos básicos que todo ser humano deveria ter. O documento assinado em 1948 é conhecido como Declaração universal Dos Direitos Humanos (DUDH), contendo 30 artigos que pautam sobre os direitos básicos, que tem como finalidade garantir a liberdade, a justiça, democracia e a paz mundial entre todas as nações.

No primeiro artigo da Declaração Universal dos direitos Humanos é estabelecido que *"todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. São dotadas de razão e de consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade"* (Artigo I DUDH). Dallari (2004) elucida sobre os Direitos Humanos como direitos fundamentais e naturais que devem ser assegurados a todos os seres humanos, fundamentando que:

> A expressão direitos humanos é uma forma abreviada de mencionar os direitos fundamentais da pessoa humana. Esses direitos são considerados fundamentais porque sem eles a pessoa humana não consegue existir ou não é capaz de se desenvolver e de participar plenamente da vida. Todos os seres humanos devem ter asseguradas, desde o nascimento, as condições mínimas necessárias para se tornarem úteis à humanidade, como também devem ter a possibilidade de receber benefícios que a vida em sociedade pode proporcionar. Esse conjunto de condições e de possibilidades associa as características naturais dos seres humanos, a capacidade natural de cada pessoa e os meios de que a pessoa pode valer-se como resultado da organização social. É a esse conjunto que se dá o nome de direitos humanos (DALLARI. 2004, p. 12-13).

Assim, os Direitos Humanos se consolidam como princípios básicos para a dignidade da vida humana, em aspectos civis, políticos e sociais. Sendo, portanto, um conjunto de aspectos que pautam sobre as condições mínimas e fundamentais á vida humana, para que se possa exercer e participar da vida em sociedade de forma plena e organizada.

Dessa forma, compreende-se que a Declaração Universal dos Direitos Humanos é um marco histórico para a humanidade, primeiramente por ter sido originado a partir de um cenário caótico de guerras, de violação da dignidade humana, sendo então, a partir desse contexto que são consolidados os Direitos universais que visam à proteção da vida humana em todas as dimensões, fazendo com que os Direitos Humanos sejam inalienáveis, indivisíveis e interdependentes, logo, são direitos que se complementam e que são inerentes aos seres humanos, todos os seres humanos são sujeitos de direitos.

Mediante a essa perspectiva do surgimento dos Direitos Humanos, Bobbio (1992) ressalta a evolução histórica no desenvolvimento dos direitos, assegurando que:

> Os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas (BOBBIO, 1992, p. 25).

O apontamento de Bobbio, de fato é concretizado na história, visto que a DUDH foi o primeiro documento a consolidar os direitos fundamentais para a vida humana, e, por conseguinte serviu de alicerce para a construção de constituições de vários países, fazendo uma ampliação, efetivação dos direitos e da democracia, ao longo dos anos e que aos poucos tomou forma e se instaurou na sociedade.

Ademais, sem os direitos do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia, não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos (BOBBIO, 1992, p.1). Logo, os Direitos Humanos orientam e reconhecem o homem como sujeito de direitos, promove a democracia na sociedade, fazendo com que os sujeitos se construam como cidadãos e participem de forma ativa da vida em sociedade. Partindo desse contexto, ter o conhecimento sobre os direitos é ter a capacidade de reconhecer e respeitar todos os sujeitos como pessoas de direitos. Articulamos essa perspectiva ao pensamento de Arendt (1983) sobre *"direito a ter direitos"*, e de fato, sem essa concepção a qual a autora vincula a cidadania, é impossível que haja uma articulação e exercício dos direitos. Ou seja, se o cidadão não conhece os direitos que poderá acessar em caso de violação, não conseguirá buscar a reparação nem a justiça, seja a violação de direitos individuais ou coletivos. Conhecer seus direitos é o ponto de partida para sua garantia, promoção e efetivação.

As correntes teóricas dos Direitos Humanos se apresentam a partir de gerações ou dimensões, Fábio Comparato (2010) explicita que, a primeira geração de Direitos Humanos, reconhecidos como os direitos civis e políticos, englobam as liberdades individuais de cada ser humano. A segunda geração está voltada para os direitos sociais e econômicos, direitos que buscam promover a qualidade de vida, são, por exemplo, os direitos á saúde, educação, trabalho, lazer, entre outros. Já a terceira geração, se direciona para os direitos coletivos, que agrega a solidariedade, o desenvolvimento comum da sociedade.

Logo, observa-se que essas gerações possuem as palavras de ordem que fundamentam os Direitos Humanos, e que fazem menção aos princípios da Revolução Francesa: liberdade, igualdade e fraternidade. Os avanços do debate das gerações de Direitos Humanos incluirão também o reconhecido da natureza como sujeito de direitos e o direito humano a um mundo sustentável. Além do fato de gerar debates importantes na seara da bioética e Direitos Humanos, a partir de temas como clonagem, uso de células tronco, entre outros. Comparato (2010) considera que os Direitos Humanos são inerentes a condição humana, sem ligação com particularidades determinadas de indivíduos ou grupos. Nesse sentido, é algo que constitui a essência humana num todo, não fazendo especificações a nenhum grupo de sujeitos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948 prevê no seu Artigo. 26 que *"A educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana"*. Ou seja, a garantia desse direito universal reafirma o direito a educação como um direito social e de responsabilidade do estado em promover a efetivação desse direito. Assim a (DUDH) 1948, assegura que:

> **Artigo. 26°** 1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito. 2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. 3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos possui trinta artigos, distribuindo entre eles, um conjunto de Direitos que configuram como essenciais a garantia da dignidade da pessoa humana. Desse modo, é possível compreender a amplitude que é agregada aos Direitos Humanos, pois, partem de objetivos que visam desenvolver a igualdade entre as nações, a partir do respeito e da liberdade, bem como, possibilitar a garantia de direitos que são fundamentais para a dinâmica de desenvolvimento humano em todas as suas faces. E um

desses direitos é o da educação, pois através da educação o ser humano vai desenvolver habilidades e relações que possibilitam ter a consciência de seus direitos, e de seus deveres para viver de forma organizada em sociedade. Que viver em sociedade requer um conjunto de freios e contrapesos, pois somos sujeitos de direitos como qualquer pessoa, da mesma forma que não devemos aceitar a violação dos nossos direitos, também não podemos ser violadores dos Direitos Humanos das outras pessoas. O que requer o reconhecimento da importância do outro, e da empatia a outra pessoa também.

A história dos Direitos Humanos é importante para que possamos ter o entendimento dos percalços que foram percorridos para que o ser humano fosse reconhecido como um ser de direitos, e que estejam dispostos a cobrar dos órgãos governamentais, da sociedade em geral a efetivação desses direitos, e que também possam resistir e lutar contra qualquer tipo de violação aos Direitos Humanos. Nesse sentido, uma educação com foco em valores sociais relevantes, baseada no respeito ao outro, na solidariedade social, contribuirá para a promoção dos Direitos Humanos e da Democracia.

2.2 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos define como obrigações de todos os países, escolas e de todos nós a promoção dos Direitos Humanos por meio da educação. Nessa perspectiva, a educação é o caminho de mudança dentro de um processo democrático. A educação em Direitos Humanos por sua vez possibilita a conscientização sobre a importância do respeito e da dignidade do ser humano, como uma das formas na construção e formação cidadã e do reconhecimento de sujeitos de direitos.

Foi a partir da Convenção de Viena, realizada em 1993, que a ONU orientou os Estados-membros das Nações Unidas para que constituíssem, objetivamente, programas nacionais de Direitos Humanos, o Brasil formulou o seu Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH 2002). Assim, por meio da Constituição Federal de 1988, foi lançado com o decreto n° 1.904 de Maio de 1996 o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). O PNDH I tinha por objetivo identificar os principais obstáculos à promoção e defesa dos direitos humanos, promovendo o planejamento de políticas para a efetivação dos atos internacionais sobre Direitos Humanos. Posteriormente, em 2002, promulga-se o Decreto nº 4.229, conhecido como Programa Nacional de Direitos Humanos II - PNDH II, ampliando as atribuições e criando propostas de ações governamentais. No programa reformulado há a inclusão dos direitos sociais, econômicos e culturais, preocupando-se com as propostas capazes de ter uma concretude com as políticas públicas e a destinação de recursos para sua

execução (GORCZEVSKI; KONRAD, 2013). Desse modo, com a evolução do PNDH pelo Ministério dos Direitos Humanos, vemos que o Programa Nacional dos Direitos Humanos caminha para a direção de uma democratização da sociedade, bem como, em políticas educacionais que pautem em uma educação em/para os Direitos Humanos, ressaltando os valores democráticos e a cidadania.

A educação em Direitos Humanos acaba envolvendo muitos aspectos da sociedade, o que acarreta numa ampla conceituação. Por ser um conceito amplo, têm-se alguns documentos que são conhecidos no mundo todo: O Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (UNESCO, 2004), o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH). Tais documentos são fundamentais e como pontuados anteriormente, representam uma evolução e um marco histórico em relação à promoção da educação em Direitos Humanos.

No Brasil, o Plano Nacional da Educação em Direitos Humanos (PNEDH) compreende a Educação em Direitos Humanos como:

> Um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões: a. apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre Direitos Humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; b. afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos Direitos Humanos em todos os espaços da sociedade; c. formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político; d. desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e. fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos Direitos Humanos, bem como da reparação das violações (BRASIL, 2006, p. 25).

Deste modo, observa-se que o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, propõe uma educação que tenha como base principal e formação multidimensional do sujeito, isso quer dizer que, tenha a capacidade de abranger vários aspectos da sociedade, que fazem parte da construção do ser social, direcionando-os para o desenvolvimento da cidadania.

O tema de educação em Direitos Humanos possui diferentes óticas e perspectivas. Candau (2009) nos assegura que o sentido da educação em Direitos Humanos é um novo marco político, social, econômico e cultural, isto é, uma transição modernidade/pós-modernidade, no contexto de democracias débeis ou de *"baixa intensidade"* e de hegemonia neoliberal**.** Ou seja, como um processo de transição democrática, tendo em vista a experiência com o regime da ditadura militar.

Benevides (2000) nos afirma que a educação em Direitos Humanos parte de três pontos: primeiro, é uma educação permanente, continuada e global. Segundo, está voltada

para a mudança cultural. Terceiro, é educação em valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, ou seja, não se trata de mera transmissão de conhecimentos. Nesse contexto, é necessário influenciar e fortalecer os valores dos direitos, de modo que seja uma educação multidimensional de valorização de cultura e de reconhecimento de si e do outro como sujeito de direito.

Bobbio (1992) vai dizer que diante a sociedade a qual fazemos parte, um dos maiores problemas encontrados no que diz respeito aos Direitos Humanos, não é tanto de reconhecê-los, mas de protegê-los com efetividade. Isso porque, na sociedade a qual fazemos parte, se faz presente uma cultura de violação de direitos, o que dificulta cada vez mais que a efetividade ocorra de modo permanente. Tomando o Brasil como exemplo, podemos perceber a dificuldade de enfrentamento ao racismo, ao patriarcado e machismo, violência, lgbtfobia, misoginia, etarismo, bullying, capacitismo, entre outras formas de violações de direitos que são normalizadas e que estão encrustadas na cultura brasileira. Razão pela qual uma educação em Direitos Humanos assume um papel de extrema relevância ao se contrapor ao preconceito ou outra forma de segregação que reduza a condição humana.

Diante dessas perspectivas, observa-se que a educação em Direitos Humanos é fundamentada em preceitos de transformação, empoderamento, ancorando-se na formação e construção de sujeitos de direitos, articulados com os valores éticos, políticos e sociais, que visam proteção e promoção desses direitos para os sujeitos. Assim, quando discutimos sobre educação em Direitos Humanos, temos que ter o entendimento de que estamos inseridos em uma sociedade multicultural, seguindo este apontamento Silva (1995) afirma que:

> A educação em Direitos Humanos deve lidar, necessariamente, com a constatação de que vivemos num mundo multicultural. Assim, a educação em Direitos Humanos deve afirmar que pessoas com diferentes raízes podem coexistir, olhar além das fronteiras de raça, língua, condição social e levar o educando a pensar numa sociedade hibridizada (p. 97).

Sendo assim, a educação em Direitos Humanos deve ser fundamentada e direcionada para uma educação que rompa com as barreiras de indiferenças que possam existir na sociedade, a fim de que seja criada uma cultura de respeito ao pluralismo existente no mundo.

É com base nesta concepção, que se desenvolve a importância de uma cultura de Educação em Direitos Humanos, Margarida Genevois (1999) afirma que não se trata de criar uma matéria específica sobre Direitos Humanos no programa escolar, reservando um período para ensiná-los [...] Educar para os direitos humanos é, prioritariamente, criar uma cultura cujo embasamento seja o homem com dignidade, direitos e responsabilidades; é possibilitar a

reflexão, desenvolver o espírito crítico e incitar o reconhecimento e a aceitação do diferente nos outros.

Portanto, educar em Direitos Humanos vai além de apenas conhecer e reconhecer os direitos, mas de se apropriar da cultura defendida pelos Direitos Humanos, de construir uma consciência crítica, buscando colaborar para a promoção desses direitos que são históricos e fundamentais para todas as nações. Para tanto, a escola por ter esse papel formador da identidade cidadã, precisa estar atenta para a ampliação da cultura da (EDH) através de práticas educativas que possam ser trabalhadas de modo transversal, contribuindo para a formação dos sujeitos dentro de uma cultura de paz, promovida por uma comunicação não-violenta.

2.3 PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Em virtude do campo temático da Educação em Direitos Humanos ser recente no Brasil, muitas perspectivas e desafios surgem acerca de sua efetividade, principalmente de práticas pedagógicas que atendam aos seus princípios universais de que todas as pessoas são merecedoras dos Direitos Humanos. Numa sociedade que banaliza a violação de direitos, desde os discursos de ódio até chacinas cotidianas e que associa os Direitos Humanos exclusivamente aos “direitos dos bandidos”, que também são sujeitos de direitos.

A prática pedagógica diz respeito à prática docente, em relação ao desenvolvimento de aulas, materiais didáticos e ao próprio currículo escolar, mas não se prende somente a esses aspectos, a dimensão da prática pedagógica ultrapassa esses aspectos, indo em direção a um conjunto maior que envolve toda a dinâmica escolar e as articulações da sociedade. Logo, é uma prática que necessita ser entendida como *práxis* pedagógica, visando alcançar o que defendido pela EDH. Souza (2009) nos assegurar que:

> A ***práxis* pedagógica**, portanto, é interrelação de práticas de sujeitos que desejam ser educados (sujeitos em formação) respondendo aos requerimentos de uma determinada sociedade em um momento determinado de sua história, produzindo conhecimentos que ajudem a compreender e atuar nessa mesma sociedade e na realização humana de seus sujeitos. Não esquecer, que esses requerimentos são contraditórios, conflitivos, ambíguos, mas também cheios de possibilidades e probabilidades (SOUZA, 2009, p.29).

A partir desse contexto, observamos a correlação de prática pedagógica com práxis pedagógica, onde estão intrinsecamente ligadas para desenvolver a formação dos sujeitos na sociedade, buscando contribuir para o crescimento do pensamento crítico e reflexivo dos

indivíduos. E assim, desenvolver uma educação contínua que construa pontes para a emancipação dos sujeitos e valorização da cultura dos direitos humanos.

Nesse sentido, observa-se que a pedagogia crítica está interessada em "examinar como a estrutura educativa e o currículo interage e molda o conhecimento", já a pedagogia em Direitos Humanos, está *"essencialmente preocupada com a forma de como a estrutura educativa e o currículo têm o efeito de moldar o "sujeito de direitos"* (MAGENDZO, 2008, p. 118)". Entende-se, portanto que a prática pedagógica em Direitos Humanos articula-se com os aspectos sociais e refletem na estrutura escolar, quando passam a desenvolver metodologias que visam à formação dos sujeitos a partir do currículo posto pela estrutura educativa.

Ademais, Magendzo (2008) sinaliza o currículo, *"como um sistema de poder em si, reproduz, sustenta e acomoda estes outros sistemas de poderes"* (p.118). Assim, compreende-se que o currículo por fazer parte de uma estrutura de poder, vai desenvolver e externar as relações políticas, culturais, sociais e econômicas presentes na sociedade. Seguindo essa linha de pensamento, *"o currículo envolve a construção de significados e valores culturais"* (SILVA, 1999, p.55), logo, o currículo é direcionado para orientar o sistema escolar para a formação dos alunos de modo direto ou indiretamente, externando as crenças e valores culturais da sociedade. Assim, por estarmos discutindo sobre a EDH, se faz necessário que as práticas educativas adotadas a partir do currículo, articule-se com os princípios defendidos pelos documentos que são assegurados pelos Direitos Humanos, para que assim seja configurado uma cultura educacional em direitos humanos. Diante desse contexto, nos perguntamos então: que práticas educativas seriam essas? De acordo com Candau (2013) a EDH vai além de apenas adquirir noções básicas sobre a (DUDH), mas busca constituir novas formas de ensino que transcendam a construção do ser humano como sujeitos conscientes. Assim, as práticas educativas estariam centradas em:

> Uma articulação de diferentes atividades que desenvolvam conhecimentos, atitudes, sentimentos e práticas sociais afirmadoras de uma cultura de direitos humanos na escola e na sociedade, a fim de alcançar o desenvolvimento da consciência da dignidade humana de cada pessoa (CANDAU *et al*, 2013, p. 46).

Portanto, a prática pedagógica alinhada com a EDH, fundamenta-se em situações cotidianas da sociedade, a fim de possibilitar a construção da consciência humana. No entanto, as metodologias adotadas "nunca são assépticas ou neutras", trazem a *"visão de mundo" dos sujeitos envolvidos, que "transmitem mensagens sobre esse mundo"* (RODINO 2003, p. 10). Ou seja, agregam a influência da sociedade, da organização escolar, que se

articulam e constroem uma corrente de conhecimento da qual se fundamentam para desenvolver os saberes dos sujeitos.

Morgado (2001) pontua que *"a educação em Direitos Humanos deve abraçar diferentes linguagens, como o encontro entre arte e educação, aproveitando as possibilidades educativas"* (p.5), nessa via, a temática dos Direitos Humanos pode ser trabalhada de forma transversal, fazendo uso de várias manifestações, como música, poemas, que são direcionados para a construção do saber escolar, bem como, um meio de promover a empatia e o respeito entre os indivíduos.

Corroborando com esta perspectiva, *"a prática utilizada deve ser dialógica e participativa para que a vivência dos direitos humanos perpasse o cotidiano dos espaços de formação a fim de proporcionar não apenas o saber pedagógico, mas, sobretudo o saber experiencial"* (TAVARES, 2020, p.51). Nesse sentido, o diálogo e a participação são algumas das chaves a serem exploradas na educação em Direitos Humanos, colaborando para uma educação emancipadora e libertadora.

Compreende-se então, que *"o diálogo libertador é uma comunicação democrática, que invalida a dominação e reduz a obscuridade, ao afirmar a liberdade dos participantes de refazer sua cultura"* (FREIRE; SHOR, 2008, p. 123). Assim, a prática pedagógica em direitos humanos contribui para a humanização dos sujeitos, por meio da reflexividade, possibilitando que os sujeitos possam ter consciência de seus direitos e que façam parte da construção de uma cultura democrática e libertadora.

3. CAMINHOS METODOLÓGICOS

Nessa pesquisa, utilizamos a teoria da abordagem qualitativa, enquanto base para este estudo, visto que essa abordagem permite um maior alcance de compreensão e interpretação do contexto analisado. Como também, possibilita um diálogo epistemológico com os aspectos encontrados, onde objetivamos compreender as perspectivas e os desafios da educação em Direitos Humanos na educação básica na cidade de Caruaru-PE.

Por se desenvolver no campo das ciências sociais, a abordagem qualitativa contribui para o entendimento dos fatos sociais. De acordo com Minayo (2001), a pesquisa qualitativa se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Pois, de acordo com o autor, abordam o conjunto de expressões humanas constantes nas estruturas, nos processos, nas representações sociais, nas expressões de subjetividade, nos

símbolos e significados. Logo, essa abordagem se atenta mais com a dimensão sociocultural, possibilitando adentrar nas variadas formas de representações e interpretações dos sujeitos.

O método de pesquisa pelo qual o estudo se fundamenta é a partir do método de pesquisa documental, conforme os apontamentos de Severino: *"tem como fontes documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas, sobretudo, de outras fontes de documentos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais"* (SEVERINO, 2007, p.122).

Por outro lado, a pesquisa se ancora no método de pesquisa de caráter exploratório e explicativo, uma vez que é realizado o levantamento de informações sobre o objeto de estudo e a delimitação do campo, que posteriormente vai se evidenciar na pesquisa explicativa que busca de acordo com Severino, analisar e registrar os fenômenos estudados.

Para a técnica de coleta de dados, foram utilizados os seguintes instrumentos: o questionário, que foi aplicado a um grupo de 14 estudantes do 3° ano do ensino médio de uma escola da rede estadual na cidade de Caruaru-PE, os 14 estudantes responderam ao questionário solicitado. Além do questionário, foi realizada com os professores (a) uma entrevista semiestruturada, onde foram entrevistados 5 educadores. Ressaltamos que os colaboradores de pesquisa serão nomeados através de numerações, para que suas verdadeiras identidades sejam preservadas. Seguindo na coleta de dados, temos a documentação, sendo composta de documentos oficiais como a: (DUDH), (PNDH) e a Constituição Federal de 1988, buscando direcionar cada técnica a uma finalidade específica, a fim de possibilitar o desenvolvimento da pesquisa de uma forma adequada e coerente.

Desenvolvemos o questionário a partir de Severino (2007), que permite sistematizar e articular questões e informações que atendam ao objeto pesquisado, possibilitando assim compreender o contexto de pesquisa. Deste modo, temos o questionário como:

> Conjunto de questões, sistematicamente articuladas, que se destinam a levantar informações escritas por parte dos sujeitos pesquisados, com vistas a conhecer a opinião dos mesmos sobre os assuntos em estudo. As questões devem ser pertinentes ao objeto e claramente formuladas, de modo a serem compreendidas pelos sujeitos (SEVERINO 2007, p.125).

Assim, o questionário foi desenvolvido por meio do modelo tradicional, o questionário escrito, onde os participantes responderam a questões elaboradas que tinha a finalidade de identificar as concepções dos estudantes acerca da temática dos Direitos Humanos e como a mesma se apresenta no âmbito escolar.

Para esse contexto de pesquisa, também utilizamos a entrevista semiestruturada que foi aplicada apenas com os professores, tendo em vista *"a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada"* (MINAYO, 2009, p.64). Ou seja, permite que o sujeito entrevistado forneça mais informações para agregar a pesquisa, com o intuito de identificarmos como os direitos humanos são trabalhados no conteúdo escolar e quais as perspectivas e desafios do educador em relação à (EDH).

Outro instrumento de coleta de dados utilizado foi à documentação, nomeada por Severino (2007) como uma *"forma de sistematização de dados e informações, colocando-os em condições de análise para o pesquisador"* (p.124). Os documentos nos possibilitam analisar o que é posto de conteúdos, portanto, identificamos os materiais didáticos utilizados no contexto escolar para o desenvolvimento (EDH), onde foi dito que eram utilizados (slides, filmes e rodas de diálogo) e em relação aos documentos, que no Projeto político pedagógico (PPP) da escola agrega destaques relacionados ao respeito pela diversidade.

Em relação à análise de dados, seguimos a partir da perspectiva da análise de conteúdo, onde buscamos através das informações e das significações encontradas no contexto de pesquisa, analisar quais são as perspectivas e desafios da Educação em Direitos Humanos a partir da educação básica. Assim, Bardin (1997) nos permite a organização das informações, sistematizando as ideias e as conclusões sobre tudo o que foi observado e coletado a partir das categorias temáticas, as quais nos auxiliaram no desenvolvimento dos objetivos propostos neste trabalho. Por fim, essas categorias possibilitam compreender o conhecimento do conteúdo, a exploração do campo teórico, dos dados obtidos, de mensagens, partindo da articulação de diversos sentidos para a construção e compreensão do estudo.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS COLETADOS

Tomando por referência nosso objeto de estudo a Educação e Direitos Humanos, os dados coletados nos permitiram uma análise dos significados sobre o presente estudo, a fim de evidenciar e compreender quais as perspectivas e desafios da educação e Direitos Humanos na educação básica em uma escola da rede estadual no agreste Pernambucano. Deste modo, os dados de pesquisa foram analisados e organizados a partir de três categorias: a educação e Direitos Humanos no contexto empírico; a educação e Direitos Humanos: um olhar sobre os desafios encontrados e reflexões sobre a educação e Direitos Humanos.

4.1 A EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO EMPÍRICO

A partir de agora, iremos apresentar o contexto da realidade empírica encontrada no presente estudo, a fim de analisar quais as perspectivas e desafios acerca da educação em Direitos Humanos, a partir da experiência da turma do 3° ano do Ensino Médio em uma escola da rede estadual na cidade de Caruaru - PE.

Assim, para melhor nos organizarmos para desenvolver e compreender o presente texto iremos organizar as respostas dos sujeitos de pesquisa em quadros de análises, para nos auxiliar no processo de análise do conteúdo sobre educação em Direitos Humanos. Nesse sentido, em nosso campo empírico buscamos identificar e analisar quais as perspectivas e os desafios sobre os Direitos Humanos e se a escola pesquisada engloba a educação e Direitos Humanos.

Deste modo, diante do que temos abordado no decorrer do texto, compreendemos que a educação e Direitos Humanos é imprescindível para o fortalecimento e afirmação dos direitos que nos são assegurados por lei, bem como, sua importância para o conhecimento e reconhecimento desses direitos que foram e que são conquistados diariamente e sua importância no processo de educativo dos sujeitos.

Assim, mediante ao tema aqui explanado, buscamos apresentar o contexto da educação básica sobre os Direitos Humanos, por meio das compreensões dos estudantes que contribuíram participando da pesquisa. A seguir, serão apresentados os Quadros 01 e 02 que externam os referidos apontamentos mencionados, com as respostas dos estudantes que participaram do questionário solicitado.

Quadro 01: Contexto da educação básica sobre os Direitos Humanos, por meio das concepções dos sujeitos de pesquisa

Análise de conteúdo		
Categoria analítica	**Registro**	**Questionário**
A Educação em Direitos Humanos no contexto empírico	**Conceito de Direitos Humanos**	**Contexto encontrado**
		Estudante 02**:** Eu acredito que seja os **direitos que todo cidadão tem**, o que é essencial para todos, independentemente de cor, classe social, religião...
		Estudantes 03: Direitos humanos **é uma lei/direito que todo cidadão tem** para se manter em sociedade e ter uma convivência sem violação e com proteção a todos.
		Estudante 04: São **direitos necessários para os humanos,** servem para proteger e defender as necessidades do ser humano.
		Estudante 08: Sim, **são leis e direitos de cada**

		cidadão.
		Estudante 10: São normas que **reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos**, sua relação com o estado e as obrigações que o estado tem em relação a eles.

Fonte: Construção própria para a análise dos dados de pesquisa (2023).
(Observação: todos os estudantes responderam a pergunta, porém, devido à semelhança entre as respostas, foram destacadas essas que constam no quadro de análise).

A partir dos apontamentos no quadro 01 que questiona sobre a concepção dos estudantes acerca dos Direitos Humanos, é possível identificar que os mesmos compreendem um pouco do que são os direitos humanos. Onde os direitos humanos são constituídos pelos estudantes como: "direitos que todo cidadão tem" (Estudante 02, 2023), "normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos" (Estudante 10, 2023), logo, configura que os estudantes têm uma visão "superficial", do que são os direitos humanos e seus princípios defendidos.

Temos como referência, os Direitos Humanos como princípios universais que garantem direitos básicos para a vida em sociedade. Onde através de documentos oficiais, como a (DUDH), diretrizes e de teóricos que discutem essa temática, é externado que *"Os direitos humanos, por sua vez, são aqueles direitos que garantem a dignidade da pessoa, independente de sua condição de classe social, de raça, de gênero, de opção política, ideológica e religiosa, e de orientação sexual"* (SILVA; TAVARES, 2011, p. 16). Dessa forma, compreende-se que os direitos humanos por serem princípios universais, fazem parte da vida humana e são direitos que todo ser humano tem e que não podem ser violados, sendo estes essenciais para a vida humana e para uma cultura de consciência sobre os Direitos humanos.

Logo, ter consciência dos direitos humanos é um dos primeiros passos para a construção de um compromisso cidadão acerca dos direitos que fazem parte da sociedade, seguindo esse apontamento Silva e Tavares afirmam que "*A apreensão destes conhecimentos almeja o desenvolvimento de ações na busca da materialização de todos os direitos que assegurem uma vida digna e contribuam à formação de cidadãos e cidadãs comprometidos com a realidade social local e universal"* (SILVA; TAVARES, 2011, p. 16). Ou seja, é por meio de uma cultura educacional embasada nas perspectivas de valorização dos direitos, que os sujeitos vão se constituindo como cidadãos e como sujeitos de direitos.

Partindo dessa configuração teórica, foi indagado durante a pesquisa por meio do questionário, se a presente escola pesquisada oferta aulas sobre direitos humanos, e qual

metodologia utilizada para o desenvolvimento dessa temática. Assim, alguns dos participantes da pesquisa, responderam que a escola não contempla aulas sobre (EDH), porém, a maioria dos participantes disse que a escola oferta aula sobre (EDH), não de forma direta, no sentido de uma disciplina específica, mas indiretamente por meio de palestras, debates e alguns trabalhos sobre a temática. Os Quadros 02 e 03 a seguir apresentam esse contexto.

Quadro 02: Oferta de uma (EDH) na escola, de acordo com os sujeitos de pesquisa

Análise de conteúdo		
Categoria analítica	**Registro**	**Questionário**
A Educação em Direitos Humanos no contexto empírico	**Palestras/debates sobre os direitos das mulheres**	**Contexto encontrado**
		Estudante 02: Sim, recentemente teve **palestra sobre os direitos das mulheres**.
		Estudante 03: Sim, houve **palestras e debates** na sala de aula.
		Estudante 04: Palestra sobre o **direito da mulher.**
		Estudante 09: Sim, quando grupos de advogados vêm para a escola dar **palestras sobre os direitos.**

Fonte: Construção própria para a análise dos dados de pesquisa (2023).
(Observação: todos os estudantes responderam a pergunta, porém, devido à semelhança entre as respostas, foram destacadas essas que constam no quadro de análise).

Quadro 03: Aulas que abordam o contexto dos Direitos Humanos

Análise de conteúdo		
Categoria analítica	**Registro**	**Questionário**
A Educação em Direitos Humanos no contexto empírico	**Aula sobre Direitos humanos**	**Contexto encontrado**
		Estudante 02: Sim, na matéria de **empreendedorismo e projeto de vida.**
		Estudante 03: Indiretamente foi feito **rodas de conversas para falar sobre os direitos**.
		Estudante 04: Realizamos um **trabalho sobre o racismo e sobre um documentário que abordava a desigualdade social**.
		Estudante 12: Nas **aulas de sociologia** o professor trabalhou bastante sobre os direitos humanos.

Fonte: Construção própria para a análise dos dados de pesquisa (2023).
(Observação: todos os estudantes responderam a pergunta, porém, devido à semelhança entre as respostas, foram destacadas essas que constam no quadro de análise).

Observa-se a partir desses extratos apresentados, que a escola pesquisada não tem uma disciplina obrigatória em seu currículo escolar para o ensino da (EDH), porém, que promovem discussões sobre o tema e buscam articular sobre esse eixo em algumas disciplinas. Nessa via, *"A educação voltada para os direitos humanos ainda não faz parte da*

prática nem do currículo da escola como deveria" (FERNANDES E PALUDETO 2010, p. 247). Assim, percebe-se que as escolas acabam trabalhando esse eixo educacional de modo indireto, como dito no questionário aplicado, "Indiretamente foi feito rodas de conversas para falar sobre os direitos" (Estudante 03, 2023), ou quando se trata de alguma data comemorativa, visto que nas respostas no questionário foi destacado várias vezes sobre *"palestras sobre os direitos das mulheres"*, vale ressaltar que o questionário foi realizado na semana do dia Internacional das mulheres, uma data muito importante sobre a luta feminina, logo, tenha sido esse o motivo de tantas respostas sobre a palestra citada.

Com base nesse contexto educacional sobre a (EDH), ao fazer uma ponte ao plano estadual do governo do estado de Pernambuco, observa-se que no ano de 2008, lançou-se uma política de educação para o sistema estadual de ensino fundamentada no eixo norteador de Educação como formação para cidadania, de acordo o programa de governo para o período de 2007-2010 (FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO, 2006).

A partir de um estudo realizado por Tavares (2017), nos anos de 2007-2010 foi originado as Gerências de Políticas Educacionais em Direitos Humanos (GEDH*); onde se teve uma atualização curricular com implantação da disciplina optativa de direitos humanos para todas as escolas; as ações de transversalização do conteúdo de direitos humanos como tema gerador do projeto político-pedagógico das escolas; variadas ações para integrar as atividades dos diversos setores da Secretaria e o processo formativo* (TAVARES, 2017, p.233). Dessa forma, a secretaria por meio das gerências deixa o desenvolvimento da (EDH) a critério das escolas, fazendo com que as organizações escolares criem sua própria dinâmica, para articular esse eixo na grade curricular das escolas.

Essa Gerência foi criada através do Decreto n.º 30.362, de 17 de abril de 2007, que possibilitou uma estrutura própria para essa área no âmbito da SE/PE (PERNAMBUCO, 2007). O decreto estabeleceu como competências desse órgão: elaborar, implementar e acompanhar a política de educação em direitos humanos, diversidade e cidadania. Esses eixos curriculares permitem uma flexibilização e transversalidade no currículo e nas disciplinas escolares, fazendo com que a escola tenha um eixo balizador, mas que fica livre para integralizar os conteúdos acerca do que envolve os direitos humanos no ambiente escolar. E ao articularmos esses apontamentos ao que foi encontrado na pesquisa, nota-se que o eixo de direitos humanos era desenvolvido nas disciplinas de "empreendedorismo e projeto de vida" (Estudante 02, 2023) e nas "aulas de sociologia" (Estudante 12, 2023). Assim, é notório que há uma transversalização de conteúdos nas disciplinas, não em disciplinas como português e matemática, por exemplo, mas em matérias que visam para o entendimento da sociedade.

No entanto, é importante que as escolas ao elaborarem os currículos fiquem atentas para pautar sobre os princípios de formação cidadã e democrática defendida pela (EDH), a fim de formar sujeitos críticos e conscientes de seus direitos, bem como, para promover o combate à violação de direitos. Pois além de formar pessoas que saibam determinadas habilidades e competências, é essencial formar seres críticos e participativos da sociedade em que vivem.

4.2 EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: UM OLHAR SOBRE OS DESAFIOS ENCONTRADOS

A educação em Direitos Humanos é um conceito ainda recente no Brasil, e por ser um campo recente, carrega consigo muitos desafios a serem enfrentados na sociedade e principalmente no sistema educacional. Isso se dá, pelo fato de que a estrutura que envolve a sociedade compactua de uma cultura de violação da promoção de direitos, no sentido de coagir para a não efetividade do que é assegurado por lei, seja por meio da falta de políticas públicas sociais e educacionais para esse campo.

Assim, por meio da pesquisa realizada, evidenciaram-se através das entrevistas com os professores alguns desafios que permeiam a promoção de uma cultura educacional voltada para os Direitos Humanos. O Quadro 04 a seguir, apresenta os relatos dos professores sobre os desafios que eles acreditam existir na educação básica a respeito da educação e direitos humanos.

Quadro 04: Principais desafios relatados pelos docentes no campo de pesquisa

Análise de conteúdo		
Categoria analítica	**Registro**	**Entrevista**
A Educação em Direitos Humanos: um olhar sobre os desafios encontrados	**Desafios**	**Contexto encontrado**
		Professor 01: A divulgação e **consumo de notícias que disseminam ódio nas redes sociais.**
		Professor 02**:** A falta de **formação docente** para o aprofundamento da temática.
		Professor 03: A sociedade capitalista **historicamente tem roubado ou subtraído essa temática das relações sociais**, o que a torna um desafio.
		Professor 04**: Informação** e falta de **interesse** dos alunos entre outros.
		Professor 05: Falta de **capacitação** sobre o tema.

Fonte: Construção própria para a análise dos dados de pesquisa (2023).

Por meio das respostas obtidas dos professores, percebe-se que eles elencam como desafios para uma (EDH) a "falta de formação docente *[...]*" (Professor 02, 2023),

"capacitação sobre o tema" (Professor 05, 2023), diante desse contexto, configura-se que *"[...] à formação de professores para/em direitos humanos, podemos constatar que ainda é recente e, num certo sentido, tímida a introdução desta temática ao conteúdo formativo dos docentes"* (FERNANDES e PALUDETO, 2010, p.245). Isso reflete a falta de políticas públicas que não visam à educação como processo mobilizador de transformação por meio da (EDH), sem contar na desvalorização docente que há por trás desse cenário. Destaca-se também, o desafio elencado pelo professor 03, quando diz que "A sociedade capitalista historicamente tem roubado ou subtraído essa temática das relações sociais" (Professor 03, 2023). Esse desafio indicado pelo educador é bastante pertinente, pois, de fato, o sistema capitalista insiste em tomar, as configurações que são destinadas para o desenvolvimento do trabalho educativo das camadas populares.

Tendo por base estes apontamentos expostos, Candau (2008) assegura que os professores são concebidos como "*meros técnicos, instrutores, responsáveis unicamente pelo ensino de diferentes conteúdos e por funções de normalização e disciplinamento*" (CANDAU 2008, p. 83). Nesse sentido, para que os educadores sejam orientados para uma formação sobre (EDH), se faz necessário primeiramente que estes sejam enxergados como agentes transformadores da educação, de uma educação que perpasse o ambiente escolar, sensibilizando e contribuindo para uma formação cidadã, o que também não é uma tarefa fácil, uma vez que, todo o contexto escolar precisa estar alinhado pra que isso aconteça.

Ressalta-se também que haja o interesse dos estudantes sobre esse eixo, pois como destacado por um dos professores existe uma "falta de interesse dos alunos" (Professor 04, 2023) e que também, o currículo escolar contribua para essa abordagem de conteúdos. Nesse aspecto, Monteiro e Pimenta (2013) sinalizam que:

> Desenvolver uma cultura permeada pelos direitos humanos pressupõe uma formação que vai além da sensibilização e da informação. Exige o desenvolvimento de processos formativos que permitam mudanças de mentalidades, valores, comportamentos e atitudes dos diferentes sujeitos que deles participam (MONTEIRO e PIMENTA 2013, p. 36).

Conceber uma educação em/para os direitos humanos, permite que seja ensinado não apenas conteúdos relacionados a competências básicas, mas possibilidades de construção de uma nova visão de mundo, ancorada no respeito às diferenças fundamentadas nos princípios de liberdade, justiça e fraternidade. De acordo com esse contexto, durante a entrevista com os educadores, foi perguntado se a presente escola realiza alguma orientação em relação ao ensino da (EDH) e se os mesmos faziam uso de alguma metodologia para contemplar o tema em suas aulas. O Quadro 05 a seguir apresenta esses extratos.

Quadro 05: Contexto da orientação da escola sobre a (EDH)

Análise de conteúdo		
Categoria analítica	**Registro**	**Entrevista**
Desafios para a EDH	**Orientação sobre como trabalhar os Direitos Humanos/Metodologia utilizada**	**Contexto encontrado**
		Professor 01: Sim, orientação em **formações na escola e na gerência**. Procuro articular a temática por meio de **debates** e **pesquisas**.
		Professor 02: Não tive orientação. Quando é para falar sobre direitos humanos, busco realizar **debates** e **exibição de filmes**.
		Professor 03: Não me deram orientação, mas o **projeto político da escola** trata muitos aspectos **ligados aos direitos humanos**. Não tenho uma metodologia específica, mas os direitos humanos aparecem de **forma transversal**.
		Professor 04: Não.
		Professor 05**:** Não. Não uso nenhuma metodologia, minha disciplina não ajuda muito.

Fonte: Construção própria para a análise dos dados de pesquisa (2023).

A partir das respostas dadas pelos docentes, é perceptível que a maioria dos educadores não teve nenhuma orientação da escola sobre como trabalhar a presente temática, "Não me deram orientação, mas o projeto político da escola trata muitos aspectos ligados aos direitos humanos"(Professor 03, 2023). No entanto, apesar da escola não realizar uma orientação específica destinada aos professores, nota-se que a partir dos discursos dos educadores, que eles procuram articular na medida do possível a temática de direitos humanos em suas disciplinas seja por meio de debates e pesquisas como citado por eles ou quando "aparecem de forma transversal" (Professor 03, 2023).

Na perspectiva de (EDH), precisa-se compreender o currículo escolar e o PPP como um orientador da dinâmica escolar, não ficando presas apenas as disciplinas, mas direcionados e orientados *"pela construção do conhecimento apoiado na prática cotidiana de contextos concretos e plurais, devendo estimular o desenvolvimento pessoal e coletivo*" (SILVA; TAVARES, 2012, p. 67). Assim, por se tratar de direitos humanos é fundamentado pelos documentos mencionados anteriormente, que ocorra uma transversalidade de conteúdos, para que o ensino não fique preso a uma passividade de conteúdos, mas que sejam orientados para a construção de valores, articulados e contextualizados de acordo com a realidade dos sujeitos.

No que diz respeito à formação de educadores sobre a (EDH), o governo de Pernambuco no ano de 2010 quando iniciou o plano estadual, ofertou uma formação

específica com a finalidade de orientar e *"oferecer instrumentos teórico-metodológicos necessários para a realização de práticas pedagógicas em direitos humanos"* (PERNAMBUCO. GEDH, 2008b, p.1). Essas formações eram baseadas em orientar metodologias para o desenvolvimento de atividades para o ensino da (EDH) nas escolas, por meio de debates, palestras, seminários entre outros meios que buscam o trabalho coletivo e a transversalização de conteúdos. E ao fazermos uma ponte desse aspecto com as respostas obtidas na entrevista, evidencia-se que mesmo não tendo a orientação desejada sobre a (EDH), os docentes sabendo ou não, acabam contemplando os instrumentos metodológicos orientados pelas gerências regionais.

A preocupação na formação de profissionais da educação sobre os direitos humanos, reverbera ainda mais a necessidade que é externada em todos os documentos que pautam sobre o tema, em relação à implementação de políticas que viabilizem a educação em direitos humanos. Ressalta-se também a importância da consciência das práticas educativas acerca da (EDH), que mesmo com o leque de desafios encontrados relacionados à invisibilidade de políticas, a falta de formação, os profissionais da educação buscam trazer os eixos dos direitos humanos de modo interdisciplinar na escola, fazendo com que seja possibilitada uma formação que oriente para a emancipação dos sujeitos e valores e que são defendidos pelos direitos humanos.

4.3 REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Mesmo com toda trajetória da luta e evolução dos Direitos Humanos instaurados a partir da Constituição Federal de 1988, o Brasil ainda segue a passos lentos, pois, ainda existe violação dos direitos que foram promulgados para todos os seres. Podemos observar essa violação a partir das lutas das mulheres para que seus direitos sejam assegurados, a luta dos sindicatos trabalhistas, o aumento crescente de discriminação racial, sexual, religiosa, entre tantas outras que violam os Direitos Humanos.

Esse cenário de violação dos direitos em nossa sociedade e no mundo inteiro escancara ainda mais a necessidade da (EDH) no processo formativo. Visto que é por meio da educação escolar que o ser humano é transformado e se desenvolve integralmente para a vida coletiva. No questionário realizado com os estudantes, foi perguntado se eles achavam importante ter aulas sobre (EDH) e se eles tinham curiosidade em aprender sobre os Direitos Humanos, o Quadro 06 a seguir apresenta as perspectivas dadas pelos estudantes.

Quadro 06: Importância da (EDH) de acordo com os estudantes da educação básica

Análise de conteúdo		
Categoria analítica	**Registro**	**Questionário**
Reflexões da EDH	**Importância da (EDH)**	**Contexto encontrado**
		Estudante 03**:** Sim, a humanidade precisa de mais respeito e falando sobre, **ajudaria a todos a compreender e cumprir com o que dito na lei.**
		Estudante 04: Com certeza sim, pois logo **estamos indo para vida adulta e precisamos saber os nossos direitos**, para que possamos viver em respeito.
		Estudante 08: Sim, para uma **sociedade mais informada e consciente de seus direitos.**
		Estudante 09: Sim, para que as pessoas saibam lidar com as situações em que seus **direitos estão sendo violados**.
		Estudante 12: Sim, é muito **importante para a educação.**

Fonte: Construção própria para a análise dos dados de pesquisa (2023).
(Observação: todos os estudantes responderam a pergunta, porém, devido à semelhança entre as respostas, foram destacadas essas que constam no quadro de análise).

A partir das respostas obtidas pelos estudantes, é visível que eles expressam a importância e contribuição da (EDH) para o processo formativo e principalmente para a vivência em sociedade "estamos indo para a vida adulta e precisamos saber os nossos direitos" (Estudante 04, 2023), "sociedade informada e consciente de seus direitos" (Estudante 08, 2023). Percebemos assim que a educação e direitos humanos é um ponto a ser trabalhado com mais efetividade nas escolas de educação básica, primeiramente por ser um eixo balizador nos currículos escolares e por ser uma forma de romper com o modelo reprodutor de violação de direitos.

Pois, é por meio da educação que os objetivos orientados para consolidar os princípios dos Direitos Humanos são desenvolvidos, o (PNDH) afirma que*: "[...] universo da educação o espaço-tempo privilegiado para formar e consolidar os princípios, os valores e as atitudes capazes de transformar cada ser humano, no humano que queremos ver respeitado em todas as dimensões da vida."* (2013, p.11). Ou seja, uma escola que orienta para a (EDH), vai além de efetivar sua função social de formar sujeitos, estará formando seres conscientes e contribuindo para a promoção de uma cultura de respeito e valorização dos direitos.

Ao realizar a pergunta para os educadores sobre a importância da (EDH) para a educação básica, evidenciou-se que ambos apresentam um olhar voltado para o *"convívio em sociedade,* como principal sentido do ensino dos direitos humanos. Articulamos essa perspectiva a Freire (2020) quando destaca que *"[...] a visão ou compreensão dos direitos*

humanos e da educação dependem de como eu me vejo no mundo politicamente, depende de com quem eu estou, a serviço de quem e a serviço de que sou educador." (FREIRE, 2020, p.37-38). Logo, entende-se que por serem responsáveis pela formação social dos sujeitos, através da educação, deve ser possibilitado orientações para vida em sociedade, afim de desenvolver uma cultura de cidadania .O Quadro 07 a seguir externa essa premissa.

Quadro 07: Importância da (EDH) na educação básica de acordo com os professores

Análise de conteúdo		
Categoria analítica	**Registro**	**Questionário**
Reflexões da EDH	**Importância da (EDH)**	**Contexto encontrado**
		Professor 01: Sim, é um tema importante para a **vivência em sociedade.**
		Professor 02: Sim, se faz importante para que possam desempenhar uma **postura cidadã diante da sociedade**.
		Professor 03: Sim, é imprescindível na formação de outra área para a **vida em sociedade.**
		Professor 04: Sim. Conhecer os **direitos e deveres** é fundamental para o **convívio social**.
		Professor 05: Com certeza, é a **base para uma democracia de lutas e conquistas.**

Fonte: Construção própria para a análise dos dados de pesquisa (2023).

Seguindo essa linha de pensamento em relação aos destaques encontrados nas entrevistas, ancoramos a Turvilla Rayo (2004) ao indagar qual seria o real sentido da Educação em Direitos Humanos?

> Nos dias de hoje, a Educação em Direitos Humanos e para a Paz – concebida em sua tripla finalidade de informar, formar e transformar – constitui um importante instrumento de construção de uma nova cultura, aspiração antiga na sociedade e na história da educação, assimilada e integrada hoje transversalmente por algumas reformas educacionais em todo o mundo. (RAYO, 2004, p.86).

Portanto, a educação em direitos humanos é uma educação direcionada para uma cultura ao respeito e a dignidade humana em suas diversas faces, ancorando-se nos valores e atitudes que assegurem a liberdade, igualdade e justiça e principalmente de transformação social. Assim, a (EDH) é importante por ser "base para uma democracia de lutas e conquistas" (Professor 05, 2023). Ademais é necessário reforçar a historicidade da luta dos Direitos Humanos, para que os sujeitos que estão em processo de formação, tenham consciência das lutas e da contribuição da (EDH), tanto para o conhecimento e reconhecimento dos direitos, quanto para ressignificação de conceitos equivocados que muitas vezes são associados aos Direitos Humanos pela sociedade.

Pois, nossa sociedade se encontra imersa em visões, atitudes e até politicas públicas que inviabilizam e vão contra os princípios assegurados pelos Direitos Humanos, sem contar no sistema capitalista que insiste em tratar os sujeitos como seres passivos e meros reprodutores. A escola tem o papel de orientar esses sujeitos para serem seres conscientes e transformadores sociais, pois como já afirmava Freire a *"Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. E pessoas transformam o mundo*" (FREIRE, 1979, p.84). Sendo assim, é por meio da educação que é possibilitado o empoderamento dos seres humanos, para que sejam conscientes na construção de sua identidade e na forma com a qual se relacionam com o mundo, compactuando assim com a educação democratizadora e emancipatória que é defendida no processo formativo da educação e direitos humanos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante o presente estudo realizado, precisamos destacar por fim, que se buscou compreender as perspectivas e desafios da educação e direitos humanos na educação básica, tendo como base da pesquisa o entendimento de estudantes do ensino médio e dos docentes, tendo em vista que o grupo pesquisado de discentes se encontram no último ano de formação. Dessa maneira, a partir da análise do contexto de vivência de uma escola da rede estadual da cidade de Caruaru-PE, possibilitou-se relacionar a temática pesquisada aos estudos bibliográficos e documentais que ressaltam a importância do desenvolvimento e implementação da educação em direitos humanos na sociedade.

O cenário educacional é enraizado por uma cultura de violação de direitos e falta de políticas públicas, que não visam à promoção dos direitos humanos, fator este que limita a discussão e ampliação da EDH. No campo empírico pesquisado, foi possível identificar e analisar a superficialidade a qual o tema é tratado, onde se observa o desenvolvimento de conceitos atrelados apenas a: "direitos de todos os cidadãos", "direitos e deveres", verificando-se assim, a fragilidade discursiva no campo de ensino, pois não existe uma profundida na discussão temática.

Acredita-se que isso ocorre, tanto pela escassez de políticas na formação dos docentes, quanto pelo fato de que os currículos pedagógicos acabam descartando temas de formação crítica, pois o sistema insiste em desenvolver habilidades e competências ligadas apenas aos conhecimentos básicos em linguagens e códigos. Desse modo, a inclusão da EDH depara-se com entraves para sua consolidação e aceitação nas grades curriculares.

Com esse contexto, o ensino da EDH passou a ser optativo no ensino escolar, onde de acordo com leis e planos educacionais, a EDH apresenta-se de modo transversal nas disciplinas que contemplam questões ligadas a sociedade. Assim, a EDH é trabalhada no contexto educacional por meio de palestras e debates, que buscam abordar o tema de valorização dos Direitos Humanos. Apesar de ser trabalhado de modo tímido e superficial, alinhados a acontecimentos históricos, como sinalizados através do questionário aplicado aos estudantes, relatou-se que o tema é discutido na escola em datas comemorativas, como no dia internacional das mulheres. Esse relato demonstra a limitação imposta a EDH nos ambientes educacionais. Logo, para que esse quadro seja revertido, é necessário que haja uma reconstrução e ressignificação no desenvolvimento de políticas que prezem por uma educação valorativa dos princípios declarados pelos direitos humanos.

Em suma, acredita-se que um dos maiores desafios para a EDH e sua efetivação, seja o déficit de uma cultura voltada para os Direitos Humanos. Assim, a promoção do fortalecimento cultural sobre os Direitos Humanos possibilitará à disseminação do conhecimento acerca das dimensões agregadas a cultura educacional dos Direitos Humanos. Por meio dessa narrativa, busca-se orientar os sujeitos para a ressignificação de perspectivas, permitindo o reconhecimento dos direitos e deveres que direcionam para a promoção da democracia, bem como, das políticas públicas que viabilizem essa efetivação. Ressalta-se assim, a contribuição e importância da EDH, para uma educação permanente, continuada e global entrelaçada no viés de mudança e transformação social.

6. REFERÊNCIAS

ARENDT, H. **A condição humana.** Rio de Janeiro: Forense, 1983.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Editora. 1997.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Direitos humanos: desafios para o século XXI.** Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, p. 335-350, 2007.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL, Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: SEDH/MEC/MJ/UNESCO, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 1988. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 08 out. 2022.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. 2013.

CANDAU *et al***. Educação em direitos humanos e formação de professores(as).** São Paulo: Cortez, 2013.

CANDAU, V.M.F. Educação em direitos humanos e formação de professores/as. In: SCAVINO, S.; CANDAU, V.M.F. (Org.). Educação em direitos humanos: temas, questões e propostas. Petrópolis: DP *et alii*, 2008.

CANDAU, Vera Maria. **Educação em direitos humanos e diferenças culturais: questões e buscas.** Revista Múltiplas Leituras, v. 2, n. 1, p. 65-82, 2009.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. . São Paulo: Saraiva. 12ª ed. 2010. Acesso em: 28 jan. 2023.

DALLARI, D. A. **Direitos humanos e cidadania**. São Paulo: Moderna, 2004. _____. Direitos humanos, exclusão social e educação para o humanismo. In: PIRES. C. P. et. al. (Org.). Direitos Humanos, Pobreza e Exclusão. São Leopoldo: ADUNISINOS, 2000. p. 21-26

FERNANDES, Ângela Viana Machado; PALUDETO, Melina Casari. **Educação e direitos humanos: desafios para a escola contemporânea.** Cad. CEDES, Campinas, v. 30, n. 81, p. 233-249, mai.-ago. 2010.

FREIRE, Paulo. **Direitos Humanos e Educação libertadora:** Gestão democrática da educação pública na cidade de São Paulo. Rio de Janeiro: Paz&Terra, 2020.

FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. Medo e ousadia: o cotidiano do professor. 12. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008. 224 p.

FREIRE. Paulo. Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. Tradução de Kátia de Mello e Silva. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO. Programa de governo Eduardo Campos: um novo Pernambuco 2007-2010. Recife, 2006.

GENOVESI, G. **Pedagogia: dall'empiria verso lascienza**. Bologna: Pitagora,1999.

GORCZEVSKI, C. **Direitos humanos:** dos primórdios da humanidade ao Brasil. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2005.

KONRAD, L. R. **A educação e o plano nacional de educação em direitos humanos: efetivando os direitos fundamentais no Brasil. Revista do Direito UNISC**, Santa Cruz do Sul, n. 39, p. 18-42, jan./jul. 2013.

MAGENZO, Abraham. **La escuela y los derechos humanos**. México, DF: Cal y Arena, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio da pesquisa social**. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; GOMES, Suely Ferreira Deslandes Romeu (orgs.).Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 27ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009, p.9-29.

MONTEIRO, A; PIMENTA, S. G. E**ducação em Direitos humanos e formação de professores (as).** 1ª ed.- São Paulo: Cortez, 2013.

MORGADO, Patrícia P. Lima. Práticas pedagógicas e saberes docentes na educação em direitos humanos. Rio de Janeiro, 2001. p. 1-16. Disponível em: https://www.anped.org.br/sites/default/files/7_praticas_pedagogicas_e_saberes_docentes_na_educacao_em_direitos_humanos. Acesso em: 05 fev. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Declaração universal dos direitos humanos.** ONU, 1948.

PERNAMBUCO. Decreto n.º 30.362 de 17 de abril de 2007. Aprova o Regulamento da Secretaria de Educação e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Recife, Poder Executivo, 18 abr. 2007.

PERNAMBUCO. Proposta de formação continuada. Recife, SE/GEDH, 2008b.

RODINO, Ana María. **La educación en valores entendida como educación en derechos humanos: sus desafíos contemporáneos en América Latina**. Costa Rica: IIDH, 2003.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed.rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Aida; TAVARES, Celma. A cidadania ativa e sua relação com a educação em direitos humanos. ***Revista Brasileira de Política e Administração da Educação***, v. 27, p. 13-24, 2011.

SILVA, H. **Educação em Direitos Humanos: conceitos, valores e hábitos. Exame Teórico-Prático**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Faculdade de São Paulo, 1995.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidades: uma introdução ás teorias do currículo**. Petrópolis: Vozes, 1999.

SOUZA, J. F. **Prática pedagógica e formação de professores**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009.

TAVARES, C. (2020). Educação em direitos humanos na educação básica: Reflexões sobre sua prática pedagógica em escolas pública. *Olhares: Revista Do Departamento De Educação Da Unifesp*, *8*(2), 46–62.

TAVARES, Celma. **A política de educação em direitos humanos na rede pública estadual de Pernambuco: um processo em construção**. 2007.

TUVILLA RAYO, José. **Educação em direitos humanos: rumo a uma perspectiva global.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS AGRESTE

FOLHA DE APROVAÇÃO DO TCC

LUIZA MARA DE MELO ARAÚJO

"A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: PERSPECTIVAS E DESAFIOS DAEDUCAÇÃO BÁSICA NA CIDADE DE CARUARU-PE".

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Pedagogia, Campus do Agreste, Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciada (o) em Pedagogia.

Caruaru, 10 de Maio de 2023.

BANCA EXAMINADORA:

_____

Profa. Dra. Ana Maria de BarrosNFD/CAA – UFPE

(Orientadora)

_____

Profa. Dra. Ana Maria Tavares Duarte

NFD/CAA - UFPE

(Examinadora interna)

_____

Profa. Ma. Elizabete Cristina Rabelo de Araújo

Mestra em Direitos – Humanos - UFPE

(Examinadora externa)